

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Administração e Finanças

000002

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Prestação de serviços técnicos especializados (Pessoa Jurídica) de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, para atender a Secretaria Municipal de Educação, os Conselhos Municipais Escolares, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal do Distrito de São Jorge, Instituições de Ensino Público Municipal e o Polo Universidade Aberta do Brasil de Alto Paraíso de Goiás no cumprimento das obrigações fiscais junto ao Ministério do Trabalho, Caixa Econômica Federal e Receita Federal do Brasil, bem como, demais atividades contábeis necessárias ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos no Exercício de 2020 em atendimento a legislação vigente pelos órgãos assistidos.

Item	Período (meses)	Descrição/Especificações	Valor Global Estimado
01	12 meses	Prestação de serviços técnicos especializados (Pessoa Jurídica) de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, para atender a Secretaria Municipal de Educação, os Conselhos Municipais Escolares, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal do Distrito de São Jorge, Instituições de Ensino Público Municipal e o Polo Universidade Aberta do Brasil de Alto Paraíso de Goiás no cumprimento das obrigações fiscais junto ao Ministério do Trabalho, Caixa Econômica Federal e Receita Federal do Brasil, bem como, demais atividades contábeis necessárias ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos no Exercício de 2020 em atendimento a legislação vigente pelos órgãos assistidos.	R\$ 101.676,00

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Os serviços acima elencados atenderão às necessidades do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO, devido à necessidade do cumprimento e acompanhamento das obrigações contábeis e fiscais, bem como demais atividades contábeis necessárias ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos no Exercício de 2020 em atendimento a legislação vigente pelos órgãos assistidos.

3. Detalhamento Dos Serviços Técnicos Especializados:

- 3.1. Serviços prestados junto aos órgãos relacionados na tabela abaixo:

CNPJ	NOME DO ÓRGÃO
04.046.360/0001-85	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal do Distrito de São Jorge
22.499.323/0001-04	Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz
33.439.164/0001-79	Centro Municipal de Educação Infantil Casa da Vovó
01.881.561/0001-00	Conselho Escolar da Escola Municipal Zeca de Faria
04.685.359/0001-09	Conselho Escolar da Escola do Sertão
33.571.136/0001-00	Escola Municipal do Distrito de São Jorge

18.499.464/0001-50	Polo Universidade Aberta do Brasil em Alto Paraíso de Goiás
30.047.303/0001-20	Secretaria Municipal de Educação

- Elaboração e envio da DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);
- Elaboração e envio do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital);
- Elaboração e envio da GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social);
- Elaboração e envio da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais);
- DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte e junto ao Programa da Caixa Econômica Federal, Conectividade Social ICP na transmissão dos arquivos gerados pelo SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social);

3.2. Serviços prestados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal:

- Elaboração e envio da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais);
- DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte e junto ao Programa da Caixa Econômica Federal, Conectividade Social ICP na transmissão dos arquivos gerados pelo SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social);
- Geração da GRRF (Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS);
- Realização de Alterações Cadastrais, Visualização e Impressão de Extratos do FGTS;
- Comunicação de Afastamento e/ou desligamento de funcionários.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para execução dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

3. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

- Os serviços serão prestados por profissional habilitado, sendo no mínimo um profissional de nível superior, graduado em Ciências Contábeis. A empresa prestará suporte técnico nas seguintes modalidades: - Suporte técnico presencial, nos órgãos assistidos sempre que solicitado, e a prestação de serviços de forma remota, sem limite de consultas. - Suporte técnico através de telefone, whatsapp, acesso remoto ou e-mail.
- As despesas com locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação de serviços serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- A Administração Municipal fará o pagamento à empresa vencedora no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da nota fiscal/fatura;
- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao contratante.
- A forma de pagamento será feita através de transferência bancária em nome da empresa vencedora.

4. PESQUISA DE PREÇOS

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Administração e Finanças

000004

Conforme informações do Poder Executivo e Fundos Municipais, com base em pesquisa de mercado, informa que os preços médios alusivos a esse tipo de contratação giram em torno dos seguintes valores:

Descrição dos Serviços	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Valor Global Médio
Prestação de serviços técnicos especializados (Pessoa Jurídica) de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, para atender a Secretaria Municipal de Educação, os Conselhos Municipais Escolares, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal do Distrito de São Jorge, Instituições de Ensino Público Municipal e o Polo Universidade Aberta do Brasil de Alto Paraíso de Goiás no cumprimento das obrigações fiscais junto ao Ministério do Trabalho, Caixa Econômica Federal e Receita Federal do Brasil, bem como, demais atividades contábeis necessárias ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos no Exercício de 2020 em atendimento a legislação vigente pelos órgãos assistidos.	Valor Global R\$ 97.200,00	Valor Global R\$ 104.040,00	Valor Global R\$ 103.800,00	Valor Médio Global R\$ 101.680,00

Empresa 1: Odenir das Neves Szervinsk - ME

CNPJ: 00.442.562/0001-95

Endereço: Rua da Fraternidade, Qd.66 – Lt.08 Alto Paraíso de Goiás

Telefone: (62) 3446-1954

Empresa 2: Ivanildo Rodrigues Rocha - ME

CNPJ: 23.758.569/0001-16

Endereço: Rua 11, Qd.35 – Lt.44 – Mambai GO

Empresa 3: Informacon Contabilidade e Assessoria LTDA

CNPJ: 25.132.556/0001-62

Endereço: Av. Circular nº 75 – Formosinha – Formosa GO

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.2. Realizar às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás 000005
Secretaria de Administração e Finanças

- 5.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Alto Paraíso de Goiás – Go ou a terceiros;
- 5.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 5.10. Orientar seus empregados quanto às normas e procedimentos a serem adotados durante o exercício de suas funções, bem como a fornecer os equipamentos de proteção individual necessários à atividade desenvolvida.
- 5.11. Não permitir que seus empregados designados para a execução dos serviços ora contratados desempenhem atividades diversas daquelas acordadas no presente instrumento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 6.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 6.5. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.
- 6.6. Não permitir que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato;

7. PENALIDADES

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Administração e Finanças

000006

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA poderão ser aplicadas, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura no contrato que será pelo período de 12 (doze) meses.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

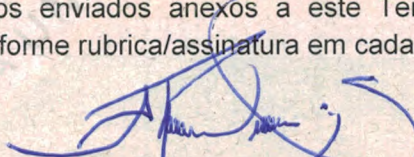
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0052.2.010 – Manutenção das atividades administrativas em geral;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

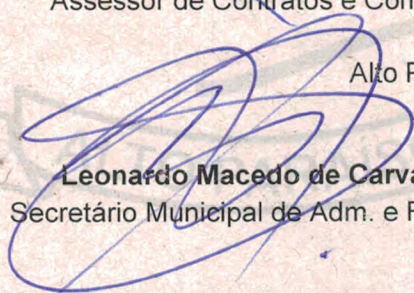
10. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados anexos a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.


André Luiz Rodrigues dos Santos

Responsável pela elaboração do Termo de Referência e dos orçamentos
Assessor de Contratos e Compras

Alto Paraíso de Goiás, 09 de janeiro de 2020.


Leonardo Macedo de Carvalho
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Aprovo o referido Termo de Referência.

Alto Paraíso de Goiás, 09 de janeiro de 2020.


Adm. Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal